



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

EDITAL Nº 8/2016/PÁTIO-BA/SPF-BA/SRPRF-BA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2016

A União, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal na BAHIA - SRPRF/BA, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará leilão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo conforme consta no processo nº 08655.007973/2015-71. O procedimento licitatório observará as disposições Lei nº 10.406, de 2002; da Lei nº 9.784, de 1999; Lei nº 8.078, e 1990; Lei 9.503, de 1997; Lei 13.160, de 2015; Decreto 1.305, de 1994, Decreto-Lei nº 21.891, de 1932, bem como, demais legislação afim não citada neste, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Péricles Luciano Santos de Jesus, matrícula 13/003851-2 JUCEB, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 12/2015 - processo 08655.009648/2014-62 e seus aditivos.

1. DATA E LOCAL

1.1. O leilão será realizado nas modalidades presencial e online;

1.2. A sessão pública será realizada no dia 25/11/2016, a partir das 09h00, nas dependências do auditório da Delegacia PRF 10/07 - Paulo Afonso/BA, situado na BR 110, Km 002 Paulo Afonso/BA.

1.3. As sessões presencial e on line ocorrerão simultaneamente. A sessão on line terá início na mesma hora e data da sessão presencial e será realizada no site: www.centraldosleiloes.com.br;

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado.

2.2. Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

2.2.1. A SRPRF/BA se abstém de cumprir qualquer exigência por parte do DETRAN de estado diferente da Bahia que não esteja incluída no rol de procedimentos daquele órgão.

2.2.2. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

2.2.3. Não há possibilidade de qualquer reembolso ao arrematante decorrente de ônus sobre o veículo que este opte por arcar.

2.2.4. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

2.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados em processo de baixa no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.3.1. A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo estado, desta forma, a SRPRF/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

2.3.2. Os motores sem identificação de sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.4.1. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;

2.4.2. Placa/UF: Placa do veículo e UF de emplacamento;

2.4.3. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.4.4. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

2.4.5. Chassi: chassi que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

2.4.6. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo; (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículo sem motor;

2.4.7. Condição: Veículo com direito a circulação (DOC) ou Sucata (SUC);

2.4.8. Posto: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

2.4.9. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial.

2.5. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site www.centraldosleiloes.com.br.

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.7. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.8 Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinadas ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º da lei 9503/2009.

2.9 O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2016, no horário das 08h00 às 17h00.

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.2. A visitação poderá ser feita nos locais constantes do ANEXO I, conforme indicado no lote.

3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro, www.centraldosleiloes.com.br.

3.3.1. As fotos divulgadas no portal www.centraldosleiloes.com.br serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.3.2. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão:

4.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - para quaisquer lotes documentáveis;

4.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer lotes documentáveis;

4.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 530/15 do Contran - para quaisquer lotes documentáveis e sucatas.

4.1.3.1. As Pessoas Jurídicas que incluem-se no item anterior devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran.

4.2. Os interessados em participar do leilão on line deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2.1. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.

4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.centraldosleiloes.com.br.

4.3. São impedidos de participar do leilão:

4.3.1. Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau.

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

4.3.3. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.3.4. Não poderão participar do Leilão os arrematantes que não cumpriram com contrato firmado em um dos dois leilões anteriores.

4.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original)

5.1.2. Documento de identidade com foto (original)

5.1.2.1. Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.3. Comprovante de endereço;

5.1.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1 Eletrônica:

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrado em tempo real;

6.1.1.3. Se a participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

6.1.2 Presencial:

6.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance;

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/93.

7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.

7.8. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível.

7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

9.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 15.2.

11.2. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).

11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada dos respectivos lotes, estando a SRPRF/BA, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

11.4. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos.

11.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

11.7. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que destinam-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

11.8. Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.

11.9. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.

11.10. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado) o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11.11. Observar o item 2.9 “O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.”

11.12. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leilado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1. Será fornecida ao arrematante a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro;

13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

13.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por depósito bancário, conforme orientações do leiloeiro no local do evento, em moeda corrente nacional, ou através de cheque de emissão do licitante ou do seu procurador legal.

14.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

14.3. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

14.4. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 12/2015, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria;

15. DA RETIRADA

15.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado do site www.centraldosleiloes.com.br, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

15.2. A retirada dos lotes arrematados ocorrerá a partir do dia 12 de dezembro de 2016, sendo que para os casos de pagamento em cheque, ficando condicionada à sua compensação.

15.3. O arrematante terá até o dia 30/12/2016 para a retirada dos lotes sem qualquer ônus de cobrança de pátio.

15.4. Ultrapassado o prazo do item 15.3, o veículo (lote) será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação.

15.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

15.6. Todos os lotes, sejam eles documentados ou não, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

15.7. Antes de dirigir-se ao depósito para retirada do lote arrematado o arrematante deverá dirigir-se à respectiva Delegacia da Polícia Rodoviária Federal na Bahia da circunscrição onde se encontra o veículo para retirar a “autorização de liberação” (Endereço em anexo).

15.8. A Autorização de liberação deverá ser retirada na delegacia de circunscrição do veículo. O primeiro número do lote corresponde à numeração da Delegacia. Ex: Lote 11001 (1ºDEL)

15.8.1. As Delegacias da Polícia Rodoviária Federal se distinguem dos "postos" de Polícia Rodoviária Federal, devendo a autorização a que se refere o item anterior ser retirada na Delegacia.

15.9. O arrematante antes de se deslocar à Delegacia, deverá fazer contato telefônico com a mesma, para que seja providenciada a autorização de liberação, sob pena de, por motivos fortuitos, não receber a autorização de liberação.

15.10. Os telefones a que se refere o item anterior, poderão ser encontrados no site: <https://www.prf.gov.br/portal/unidades-prf/telefones-e-enderecos>.

15.11. Arrematante deve observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

15.12. A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

15.13. Em caso de Restrição Judicial posterior a entrega do veículo a SRPRF/BA exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

15.14. As situações descritas nos itens 15.10 e 15.11 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

15.15. Conforme item 16.3 “Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a

desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.”

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993;

16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

16.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993;

16.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

17.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Comissão de Leilão da SRPRF/BA, localizada na endereço Rua Antônio Santos Gouveia, 263, Quadra A, Lote 9 - Bairro Pirajá , Salvador / BA , CEP 41233-020, no horário de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 02/2016.

17.1.2. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

17.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gestao.patios.ba@prf.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

17.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

17.3.1 Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da SRPRF/BA, localizado na Rua Antônio Santos Gouveia, 263, Quadra A, Lote 9 - Bairro Pirajá , Salvador / BA , CEP 41233-020, no horário de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DO FORO

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinadas ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º da lei 9503/2009.

19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

19.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

Salvador - BA, datado conforme assinatura eletrônica.

VIRGÍLIO DE PAULA TOURINHO
Superintendente Regional da SRPRF/BA



Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO DE PAULA TOURINHO, Superintendente Regional na Bahia**, em 27/10/2016, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pr.f.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3549962** e o código CRC **3087B3D8**.

ANEXO I**EDITAL DE LEILÃO 02/2016****RELAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS**

LOTE	PLACA	UF	MARCA/MODELO	COR	ANO	CHASSI	MOTOR	CD	UOP	AVAL.
71001	DJS7221	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	9C2JC30103R101946	S/N	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 200,00
71002	MVH9968	AL	CITROEN/XSARA PICASSOEXA	PRATA	2004	935CHRFN25B501535	LH1Y1106308	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 4.000,00
71003	MUN0002	AL	HONDA/CG 125		1986	9C2JC1801HR110792	S/N	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 100,00
71004	HZS8875	SE	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2004	9C2KC08105R024200	KC08E15024200	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 600,00
71005	MJD2708	SC	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2011	9C2KC1660CR508764	KC16E6C508764	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 600,00
71006	JMT8132	BA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2002	9C2JC30213R618072	JC30E23618072	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 400,00
71008	S/EMP.		HONDA/POP100	PRETA	2012	9C2HB0210CR462962		SUC	PAULO AFONSO	R\$ 300,00
71009	KGL0390	PE	VW/FUSCA 1300		1983	9BWZZZ11ZDP101618	S/N	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 300,00
71010	MHO8406	SC	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	9C2KC1550AR110832	KC15E5A110832	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 50,00
71011	JLF9538	BA	HONDA/ML 125		1983	CG125BR2117571	S/N	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 100,00
71012	JPV9711	BA	VW/FOX 1.0	VERMELHA	2005	9BWKA05Z554078227	BJE056789	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 3.500,00

71013	JRB5399	BA	SUNDOWN/WEB 100	AZUL	2007	94J1XFBK78M057251	JBK7072500	SUC	P.AFON.	R\$ 100,00
71014	JQG6158	BA	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2004	9C6KE044040053376	E338E-052272	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 300,00
71015	CRJ1210	SP	VW/GOL 16V	BRANCA	1999	9BWZZZ373YP022273	AFR235553	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 500,00
71016	CPU5877	SP	IMP/FIAT SIENA EL	PRETA	1997	8AP178534V4036741	8420266	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 1.000,00
71017	EFF2604	SP	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2008	9C2KC08608R024373	KC08E68024373	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 800,00
71018	KFZ7127	PE	SUNDOWN/HUNTER 90	VERMELHA	2007	94J2XMJH77M023398	ZS147FMF27204716	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 250,00
71019	NTI7557	BA	SUNDOWN/HUNTER 100	PRETA	2010	94J2XSBBAAM024546	JBBH9023632	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 250,00
71020	KMD6940	AL	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	9C2JC2500YR044028	JC25E-Y044028	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 300,00
71021	IAK7654	SE	SUNDOWN/MAX 125 SED	AZUL	2008	94J2XCCE88M027185	JCD8082339	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 250,00
71022	JLQ9524	BA	SUNDOWN/MAX 125 SED	AZUL	2006	94J2XCCH67M011362	JCH6030311	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 150,00
71023	KJW8457	PE	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2007	9C6KE092070132280	E382E-129978	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 300,00
71024	JSN2723	BA	HONDA/CG 125 FANES	PRETA	2009	9C2JC41209R051952	JC41E29051952	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 700,00
71025	DYX3994	SP	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	9C6KE092070117532	E382E-115909	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 300,00
71026	DRO8369	SP	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	PRATA	2005	9BD15822764778804	146E1011*6647544*	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 3.000,00
71027	HUH5374	SP	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	VERMELHA	1994	9BFZZZ54ZRB531205	1696862	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 150,00

71028	KME8584	PE	VW/GOL SPECIAL	VERMELHA	1999	9BWZZZ377XP039234	AFZ395471	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 500,00
71029	KGN4752	PE	FIAT/PALIO FIRE	AZUL	2004	9BD17146752536958	178F1011*6227632 *	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 600,00
71030	JLF7061	BA	FIAT/TIPO 1.6 MPI	AZUL	1995	9BD160000S3000610	S/N	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 600,00
71032	COP2326	BA	VW/GOL CL 1.6 MI	BRANCA	1998	9BWZZZ373WT15644 0	UNF050894	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 1.000,00
71033	NGL0945	GO	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2006	9C6KE092060052641	E382E-052346	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 400,00
71034	MUY4188	AL	YAMAHA/YBR 125K	BEGE	2003	9C6KE044030028126	E338E-027944	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 300,00
71035	JQF0899	BA	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2000	9C2HA0700YR051941	HA07E-Y051941	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 250,00
71036	JNT2344	BA	FORD/FIESTA	PRATA	1998	9BFZZZFHAWB26156 5	C4AW261565	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 200,00
71037	JNQ4599	BA	VW/GOL 16V	VERDE	1998	9BWZZZ373WT01693 3	AFR028353	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 1.500,00
71038	JNL0480	BA	VW/GOL CL 1.6 MI	BRANCA	1996	9BWZZZ377TT230982	UND021699	SUC	PAULO AFONSO	R\$ 600,00
72002	BSM6580	SP	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	9C2JC250TTR077865	JC25E-T077865	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 150,00
72003	JOK2710	BA	HONDA/POP100	PRETA	2007	9C2HB02107R043673	HB02E17043673	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 200,00
72004	JPP8763	BA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004	9C2KC08204R016294	KC08E24016294	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 300,00
72005	HZW2562	SE	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2005	9C2KC08505R044496	KC08E55044496	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 400,00

72006	JLN4715	BA	HONDA/ML 125		1988	9C2JC1911JR103326	S/N	SUC	R. DO POMBAL	R\$ 250,00
72007	DZT3519	SP	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008	9C6KE092080221880	E382E-219727	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 300,00
72008	AMU8067	RJ	GM/CELTA 2P LIFE	PRETA	2005	9BGRZ08X05G221196	S/N	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 900,00
72009	EKB1322	SP	SUNDOWN/HUNTER 100	PRETA	2008	94J2XSBL89M023070	JBBL8022836	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 150,00
72010	JOF8791	BA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	9C2JC30102R167361	JC30E12167361	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 300,00
72011	JOW0908	BA	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001	9C2HA07002R010628	HA07E-2010628	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 200,00
72012	BYL8029	SP	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008	9C6KE092080181646	E382E-180087	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 200,00
72013	MUD9242	BA	FIAT/FIORINO IE	VERDE	1995	9BD146000S8410941	4220694	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 150,00
72014	HZW3090	SE	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	9C2JC3010YR121949	JC30E1Y121949	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 250,00
72016	DJS8380	SP	YAMAHA/CRYPTON T105E	BEGE	2003	9C6KE047030004663	S/N	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 150,00
72017	JQK7234	BA	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	2004	9C2KC08104R027067	KC08E14027067	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 350,00

72018	IAD1431	SE	DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	2008	95VCA1L289M052403	C3L8052918	SUC	R. DO POMBAL	R\$ 300,00
72019	DYY0476	SP	SUNDOWN/MAX 125 SED	VERMELHA	2007	94J2XCCC77M016921	JCC7046917	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 200,00
72020	JMZ2549	BA	FIAT/FIORINO WORKING	CINZA	1997	9BD255394V8573615	5242829	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 150,00
72021	DYV2333	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	2007	9C2MC35007R062651	MC35E-7062651	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 1.200,00
72022	BQX8655	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	CINZA	2008	9C2MC35008R111990	MC35E-8111990	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 1.200,00
72023	CDT3459	SP	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998	9C2JC250WWR196529	JC25E-W196529	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 200,00
72024	DND9423	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006	9C2KC08106R920022	KC08E16920022	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 400,00
72025	DSY4290	SP	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	VERDE	2006	9BD11940571037392	J4*0229515*	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 1.000,00
72026	CWY3489	SP	HONDA/XLR 125 ES	PRETA	2001	9C2JD17201R006159	JD17E21006159	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 350,00
72027	APB3170	PR	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2007	9C2JA04107R040184	JA04E17040184	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 150,00
72028	HZE9902	SE	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1994	9C2JC1801RRR00623	JC18E4100658	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 150,00

72029	DVU6205	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2007	9C2KC08107R121625	KC08E17121625	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 300,00
72030	JQM7509	BA	VW/GOL 1.6 COPA	VERMELHA	2006	9BWCB05W36T15948 3	BJF153602	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 300,00
72031	DUX6130	SP	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	9C2JC30707R060255	JC30E77060255	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 400,00
72032	IAK7138	SE	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2009	9C2KD04209R026036	KD04E29026036	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 1.000,00
72033	JLN9097	BA	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2001	9C2JC30201R047788	JC30E21047788	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 250,00
72034	DKM7286	SP	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004	9C2KC08204R003175	KC08E24003175	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 350,00
72035	HZO3161	SE	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	9C2JC250WVR072878	JC25E-W072878	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 250,00
72036	JSW3664	BA	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	PRETA	2009	9C2KC1620AR002673	KC16E2A002673	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 600,00
72037	JRS6184	BA	DAFRA/SPEED 150	AMARELA	2008	95VCA1H289M031429	C3H8032401	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 350,00
72038	DPY9012	SP	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	9C2JC30706R905517	JC30E76905517	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 400,00
72039	CLS5070	SP	FIAT/PALIO ED	CINZA	1997	9BD178216V0525456	S/N	SUC	R. DO POMBAL	R\$ 300,00

72040	JQF3808	BA	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2005	9C2KC08105R130868	KC08E15130868	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 250,00
72041	JJR1174	BA	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	9C2JC30103R242274	JC30E13242274	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 400,00
72042	CDT0790	SP	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998	9C2JC250WWR163741	JC25E-W163741	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 200,00
72043	JQN5594	BA	HONDA/NX-4 FALCON	PRETA	2006	9C2ND07006R006256	ND07E-6006256	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 50,00
72044	CKP7215	BA	GM/CARAVAN		1980	5N15EKB143425	S/N	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 10,00
72045	BMU0612	SP	FORD/DEL REY		1984	9BFCXXLB2CEC0894 0	S/N	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 10,00
72046	JQF1085	BA	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2003	9C2HA07103R058754	HA07E13058754	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 300,00
72047	DME0513	SP	FIAT/PALIO EX	PRETA	2001	9BD17140222124137	5243859	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 300,00
72048	LOV3882	RJ	VW/POLO SEDAN 2.0	PRETA	2003	9BWJE09A23P057416	BBX014095	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 4.000,00
72049	LOP4990	SP	FIAT/PALIO FIRE	BRANCA	2003	9BD17103232299721	S/N	SUC	R. DO POMBAL	R\$ 100,00
72050	BXY3066	SP	HONDA/NX 200	AZUL	1994	9C2MD2701RRR02743	MD27ERR02743	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 200,00

72051	JRS2451	BA	VW/GOL 1.0	PRETA	2008	9BWAA05U49T110628	S/N	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 300,00
72052	DZM5761	SP	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	9C2JC30708R161078	JC30E78161078	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 250,00
72053	CVG3389	SP	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2000	9C2JC3020YR004723	JC30E2Y004723	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 300,00
72054	BSF8908	SP	GM/VECTRA GL	BRANCA	1997	9BGJG19BWVB53263 7	S/N	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 400,00
72055	DLU4328	SP	VW/POLO 1.6	AZUL	2003	9BWHB09A63P037726	BAH080975	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 300,00
72056	JQR7642	BA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005	9C2KC08105R138001	KC08E15138001	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 350,00
72057	DOH6149	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2006	9C2KC08106R904235	KC08E16904235	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 350,00
72058	CNF2346	SP	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1999	9C2MC2700YR000325	MC27E-Y000325	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 200,00
72059	JQF1096	BA	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2001	9C2HA07102R009957	HA07E12009957	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 250,00
72060	CDC0325	BA	GM/MONZA SL/E	PRETA	1987	9BGJK11ZJHB016880	18YVH31026210	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 100,00
72061	JNH6618	BA	VW/QUANTUM CL 1800 I	VERMELHA	1996	9BWZZZ331TP007445	UDB058961	SUC	R. DO POMBAL	R\$ 300,00

72062	JQJ7157	BA	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRATA	2006	94J2XDCD66M009391	JCD6025570	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 100,00
72063	DFQ7128	SP	FIAT/STRADA WORKING	CINZA	2002	9BD27801222352919	6342737	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 700,00
72064	JQF0078	BA	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002	9C2JC30102R227581	JC30E12227581	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 400,00
72065	APT8044	PR	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008	9C2KC08508R039262	KC08E58039262	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 250,00
72066	NVK6340	SE	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	2010	9C6KE1440A0008860	E3F9E-008860	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 300,00
72067	DGF2261	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	9C2JC30103R802040	JC30E13802040	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 300,00
72068	JOW2610	BA	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	CINZA	2002	9BWEB05X434002004	UNF197217	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 100,00
72069	DYM3859	SP	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007	9C2JC30708R095327	JC30E78095327	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 100,00
72070	JRB8640	BA	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2007	9C6KE092080161334	E382E-159405	SUC	R. DO POMBAL	R\$ 300,00
72071	JLN3820	BA	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	9C2JC250VVR148575	JC25E-V148575	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 250,00
72072	IAP5568	SE	HONDA/POP100	PRETA	2009	9C2HB0210AR506865	HB02E1A506865	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 300,00

72073	HZF3439	SE	HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1994	9C2JC1801RRR14545	JC18ERR14545	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 150,00
72074	JLN8763	BA	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001	9C2HA07001R031323	HA07E-1031323	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 350,00
72075	MEL6325	SC	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	9C2JC30708R512267	JC30E78512267	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 100,00
72076	MUO0506	SP	GM/CORSA GL	BRANCA	1995	9BGSE80TSSC716022	B16NZ31002576	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 200,00
72077	GLU1430	SE	FIAT/UNO CS	VERMELHA	1989	9BD146000K3478517	2983172	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 150,00
72078	S/EMP.		R/LARECAR G500	CINZA	2014	9A9G500E1ESCM8612	S/N	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 150,00
72080	DLH6340	SP	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2004	9C2HA07005R803196	HA07E-5803196	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 300,00
72081	S/EMP.		HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2000	9C2HA0710YR254592	S/N	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 150,00
72082	S/EMP.		HONDA/CG 125 TITANKS	AZUL	2000	9C2JC3010YR044998	S/N	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 200,00
72084	ECR8924	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2008	9C2KC08108R295504	KC08E18295504	SUC	R. DO POMBAL	R\$ 350,00
72085	MEC9856	SC	FIAT/STILO FLEX	BRANCA	2007	9BD19240R73062654	J1*0318130*	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 10,00

72086	JQF0449	BA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	9C2JC30103R269405	JC30E13269405	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 200,00
72087	HZY5939	SE	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERDE	2003	9C2MC35003R139974	MC35E-3139974	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 150,00
72088	HZO1180	SE	IMP/FIAT SIENA HL	CINZA	1997	8AP178558V4027461	8405336	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 10,00
72089	JQA3340	BA	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2002	9C2JC30202R112202	JC30E22112202	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 300,00
72090	JQR1295	AL	GM/MONTANA SPORT	PRETA	2004	9BGXH80005C148574	A20007486	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 600,00
72091	DXG3890	SP	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	PRATA	2007	9BD27808A87034753	178F3011*7845696 *	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 1.200,00
72092	BXQ9852	SP	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2008	9C6KG017080097256	G347E-101779	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 400,00
72093	DLH6781	SP	HONDA/CG 150 JOB	VERMELHA	2004	9C2KC08305R800765	KC08E35800765	SUC	R. DO POMBAL	R\$ 300,00
72094	JQI7917	BA	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	CINZA	2006	9BD15822774914521	146E1011*7315360 *	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 1.200,00
72095	HTW6326	MS	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	9C2JC250VTR059737	JC25E-V059737	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 100,00
72096	JQF4749	BA	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	2005	9C2KC08105R125308	KC08E15125308	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 100,00

72097	HZM8304	SE	GM/KADETT GL	PRETA	1997	9BGKZ08BVVB41739 8	0227936	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 150,00
72098	JOT9445	BA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	9C2JC30706R821869	JC30E76821869	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 250,00
72099	JNG1388	SE	VW/PARATI CL	BRANCA	1988	9BWZZZ30ZJP217624	S/N	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 100,00
72100	HZY7311	SE	HONDA/C100 BIZ MAIS	AZUL	2004	9C2HA07204R004262	HA07E24004262	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 250,00
72101	KKY1617	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	9C2JC3010YR103118	JC30E1Y103118	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 200,00
72102	HCS8142	BA	FIAT/PALIO FIRE	PRATA	2005	9BD17103762598940	178F1011*6387687 *	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 500,00
72103	DPQ5309	SP	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2006	9C2KC08506R839001	KC08E56839001	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 350,00
72104	JQK3804	BA	FIAT/PALIO FIRE	PRETA	2003	9BD17146242357043	178D9011*5815778 *	SUC	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 300,00

Endereços das UOPs para visitação:

- UOP Paulo Afonso: BR 110,Km 002, Paulo Afonso/BA
- UOP Ribera do Pombal: BR 110,Km 170 Ribeira do Pombal/BA

VIRGÍLIO DE PAULA TOURINHO
Superintendente Regional da SRPRF/BA

Rua Antônio Santos Gouveia, 263, Quadra A, Lote 9 - Bairro Pirajá , Salvador / BA , CEP 41233-020 Telefone: (71) 2101-2220 - E-mail:
gestao.patios.ba@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08655.007973/2015-71



SEI nº 3549962

Criado por mario.lima, versão 21 por mario.lima em 27/10/2016 16:28:13.